



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO  
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5333

Sábado, 16 de dezembro de 2017



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 303 de 15 de dezembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante no Proc. nº 52043/2017, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de dezembro de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS  
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (COMED), no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para reunião extraordinária, a realizar-se na Fundação de Cultura, situada à Praça Visconde de Mauá, 305, Sala Sílvia Orthof – Centro, Petrópolis, em 19 de dezembro de 2017, às 14h, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de dezembro.
- 3) Apresentação do Calendário Escolar – ano letivo 2018.
- 4) Adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação.
- 5) Assuntos gerais.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR**  
Presidente do COMED

ANEXO AO DECRETO Nº 303 de 15 de dezembro de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Convênios e Captação de Recursos	25.01.04.123.2003.2005	3.3.90.30.00	108	5.000,00	
		4.4.90.51.00	108	30.000,00	
		4.4.90.52.00	108	45.000,00	
				80.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 303 de 15 de dezembro de 2017

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos Financeiros do Convênio PRONASCI – Fonte 108	80.000,00
	80.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO  
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, para Reunião Ordinária no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, situada na Rua 16 de Março, nº 183, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação do calendário de reuniões para 2018.
- 2) Análise de processos de redução de IPTU para imóvel tombado.
- 3) Notificação de imóveis tombados não conservados.
- 4) Análise de processo do MPE referente à descaracterização do Parque Cremerie.
- 5) Ficha de Cadastramento e Composição do CMTHCA.
- 6) Assuntos Gerais;

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Presidente do CMTHCA

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 403 de 13 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao Auxiliar de Serviços Operacionais do Q.P. CELSO MENDES DE SOUZA, matr. nº 04255-2 empenhando os quinquênios de 14/07/93 a 16/07/98, 17/07/98 a 16/07/03, 17/07/03 a 16/07/08 e 17/07/08 a 16/07/13, a partir da data de publicação. (Proc. nº 46.527/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de dezembro de 2017.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 114/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2017, livro D-22, fl. 218. Processo Administrativo nº 3675/2016. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e ÓTICA E RELOJOARIA BRÁSILIA LTDA ME. O objeto é prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 90 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 304/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2017, livro D-23, fls. 199/201. Processo Administrativo nº 44725/2017. Contrato de Prestação de Serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO IMCE, e COMPANHIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS KS LTDA. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO NATAL 2017, DENOMINADO NATAL IMPERIAL 2017, A REALIZAR-SE

ENTRE OS DIAS 01/12/2017 a 06/01/2018. O prazo será a partir de sua assinatura, até 08/01/2018. A Contratada pagará o valor de R\$ 10.600,00, pago em parcela única, em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Fomento à Cultura e ao Esporte – FMDCE. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2017, livro F-65, fls. 07/14. Processo Administrativo nº 35397/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES E O INSTITUTO MOVARTE. O objeto é a Parceria de Cooperação Mútua para direção e norteamto das atividades do Coral Municipal de Petrópolis, sua constituição, formato e atividades (ensaios, concertos, turnês, entre outros), em estrita conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo de colaboração. O valor é de R\$ 1.085.084,48. Programa de Trabalho nº 2141 (Dotação 24.01.00.13.392.2024.2141.3350.4 3.00) – Fonte de Recurso: 000 – Nota de Empenho nº 2911/2017, do IMCE. O prazo é de 01 ano, podendo ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### AVISO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem adquiridos para alimentação escolar, conforme especificado no Edital.

LOCAL/HORA: O Edital completo da Chamada Pública, com a relação dos gêneros a serem adquiridos e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis/RJ, no horário de 9h30 às 18h, de segunda a sexta-feira e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência e www.mda.gov.br ou através do e-mail: sadlicita@gmail.com a partir de 18/12/2017.

LOCAL/DIA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES 001 E 002: Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Chamada Pública, do dia 18/12/2017 até o dia 10/01/2018, no endereço e horário acima mencionados. Os envelopes poderão ser enviados via AR registrado até o dia 10/01/2018.

Petrópolis, 13 de dezembro de 2018.

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Secretário De Educação

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### BOLETIM Nº 36/2017

– Expediente do dia 11/12/2017:  
Proc. nº 5343/1999 – Aos herdeiros de HUMBERTO BLAEZER, e ANTONIO CARLOS BLAEZER, para se manifestarem quanto a legalização da sepultura 32.824, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

**DJALMA JANUZZI**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 266 de 28 de novembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 09/11/2017, ao servidor (a) DARIO ANTONIO MORAES E SILVA, Motorista do Q.P., matr. nº 5848, lotado (a) na Divisão Logística do DAB (Processo nº 50182/17);
- 60 (sessenta) dias a partir de 02/10/2017, ao servidor (a) ELIANE MACHADO BRASIL DA SILVA, Médico(a) do Q.P., matrículas nº 2687 e 6841, lotado (a) na USF Alto da Serra (Processo nº 43849/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 12/09/2017, ao servidor (a) FRANCISCO EDUARDO SALES DA COSTA PARDAL, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4035, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 42888/17);
- 36 (trinta e seis) dias a partir de 01/10/2017, ao servidor (a) JANAINA HELENA DE ANDRADE DEFAVERI, Auxiliar de Enfermagem(a) do Q.P., matr. nº 3663, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 45330/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 13/11/2017, ao servidor (a) MARCELO DA CONCEIÇÃO MÁXIMO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 5242, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 50537/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 13/11/2017, ao servidor (a) MARIA ESTER SILVA MENDONÇA, Assistente Social do Q.P., matr. nº 6036, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 50675/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 19/10/2017, ao servidor (a) MONICA RAMOS RABELLO FERNANDES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5694, lotado (a) na USF Bataillard (Processo nº 47124/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 05/10/2017, ao servidor (a) NEYDE VITALINO GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem (a) do Q.P., matr. nº 0071, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 46081/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 14/10/2017, ao servidor (a) RENATA FREITAS BALTAR, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5351, lotado (a) na USF Boa Esperança (Processo nº 46514/17);
- 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/10/2017, ao servidor (a) VANIRA DA SILVA BOMQUIPANI SOUSA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 1364, lotado (a) na UBS de Araras, e matr. 6875, lotado (a) no Ambulatório de Especialidades da Posse (Processo nº 44146/17).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 267 de 28 de novembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 10/11/2017 – ROBERTO DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos (a) do Q.P., matr. nº 3841, lotado (a) na Divisão de Transporte (Processo nº 50191/17),

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 268 de 28 de novembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/10/2017, o (a) servidor (a) JANAINA HELENA DE ANDRADE DEFAVERI, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3663, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 45330/17, devendo o órgão de

lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 269 de 28 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/11/2017, o (a) servidor (a) PEDRO EDINALDO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 3935, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 47280/17, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 270 de 28 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido LENILCE PEREIRA DE SOUSA DA SILVA, do Cargo de Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7862, lotado (a) no HMNSE, partir de 28/03/2016 (Processo nº 202743/16).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 271 de 28 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido VALTER GOMES DA CONCEIÇÃO NETO, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2375, lotado (a) no Almo-xarifado, a partir de 06/11/2017 (Processo nº 49700/17).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 272 de 28 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 09 (nove) meses a ROSSANA REZENDE ROCHA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 6326, lotado (a) na USF São João Batista, no período de 01/03/2018 a 30/11/2018, empenhando os quinquênios de 05/1998 a 05/2013 (Proc. 40351/17);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 273 DRH de 29 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, os candidatos abaixo citados:

Nome Class.  
HELIO DE CASTRO JUNIOR..... 26º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 274DRH de 29 de novembro de 2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, o candidato abaixo citado:

Nome Class.  
SHIRLEY GONÇALVES PACHECO ..... 1º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**CORRIGENDAS**

Edital de Convocação, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5280 de 23/09/2017.

Onde se lê:

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.  
VIVIANE DE CARVALHO AZARA ANDRADE24º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.  
VIVIANE DE CARVALHO AZARA ANDRADE25º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 251/17 – DEREH de 30 de outubro de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5308 de 08/11/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, o candidato abaixo citado:

Nome Class.  
VIVIANE DE CARVALHO AZARA ANDRADE..... 24º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, o candidato abaixo citado:

Nome Class.  
VIVIANE DE CARVALHO AZARA ANDRADE..... 25º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital 001/2016, o candidato abaixo citado, classificado para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a partir da presente publicação, devido ao não comparecimento do mesmo à Diretoria de Recursos Humanos para encaminhamento de exame médico admissional, conforme convocação publicada no DOM nº 5200 de 30/05/2017.

Nome Class.  
RAQUEL SILVA LEMOS DE MATTOS ..... 2º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**EDITAL DE DESISTÊNCIA**

O Secretário de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital 001/2016, o candidato abaixo citado, classificado para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, a partir da presente publicação, devido o não comparecimento do mesmo à Diretoria de Recursos Humanos para entrega de exame médico admissional e documentações exigidas, conforme convocação publicada no DOM nº 5298 de 21/10/2017.

Nome Class.  
ESTHER GONZAGA SPILER ..... 14º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.  
RACHEL MAIA DE ARAUJO..... 4º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.  
RENATO ALVES HIGA..... 15º

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DE 01/12/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 45500/17 – Pregão Presencial nº 017/17 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresas: GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME no item nº 01, pelo valor de R\$ 348.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Pregoeira designada pela portaria 235/17.

#### DESPACHO DE 27/12/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 205066/16 – Pregão Eletrônico nº 066/17 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA nos itens 03, 05 e 06, pelo valor de R\$ 583,00, CARTEL PAPELARIA LTDA. Nos itens 04, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 1.140,00, SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME, no item 10 pelo valor de R\$ 12.240,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DEBORA FONTES CORREIA**  
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

#### PROCESSO Nº 36543/17

Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 26/09/2017.

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 03/2017

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis (IMCE) torna pública a abertura do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2017 – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à composição da programação dos espaços culturais que o constituem: Teatro Afonso Arinos; Sala Humberto Mauro; Sala Sylvia Orthof; Sala Guiomar Novaes; Sala Multiuso e Sala Etienne Demont, no período de 12 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

1.2. O conjunto de ações culturais do IMCE enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, tudo através da transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O IMCE orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura brasileira, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis, norteados por princípios fundamentais de ética e cidadania.

#### 2. OBJETO

2.1. O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2017 tem por objetivo selecionar projetos para fazer parte da programação dos referidos espaços entre os meses de janeiro e março de 2018, recebendo apoio deste Instituto mediante a permissão de seu uso.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo

de receber projetos de qualidade e excelência, que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infraestrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas no período de 1º de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

#### 3. ÁREAS E SEGMENTOS

3.1. Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:

- 3.1.1. Artes Cênicas: a) circo;  
b) dança;  
c) eventos multidisciplinares;  
d) festival;  
e) ópera;  
f) teatro (adulto e infantil).
- 3.1.2. Música: a) série musical erudita;  
b) série musical popular;  
c) série musical instrumental.
- 3.1.3. Programas Educativos: a) arte-educação;  
b) contação de estórias.  
c) oficinas  
d) cursos de curta duração
- 3.1.4. Cinema: a) exibição de filmes;  
b) mostras ou festivais;  
c) eventos multidisciplinares

#### 4. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

4.1. A modalidade Permissão de uso de Espaço irá contemplar projetos que já possuem patrocínio/recursos necessários para sua realização ou em vias de serem confirmados, sendo certo que os projetos que forem selecionados não receberão patrocínio financeiro do IMCE, mas tão somente apoio com a Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.1.1. A permissão incluirá a utilização da dependência requerida, considerando a sua pertinência e em conformidade com a destinação do espaço, prevista no Regimento Interno, bem como a infraestrutura relacionada no referido documento.

4.1.2. Será, ainda, integrado o projeto à programação oficial do Centro de Cultura Raul de Leoni, referente ao período contemplado por este Edital.

4.2. Os projetos serão analisados por comissão formada pelo Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis; Assessor Especial de Gestão e Fomento à Cultura e Esporte; Superintendente de Cultura; Gerente do Theatro D. Pedro; Presidente do Conselho Municipal de Cultura e pelo Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.3. Para a análise, serão valorizadas a memória artística e cultural petropolitana, a possibilidade de ações multidisciplinares, o ineditismo, a relevância conceitual e a temática, além da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

4.4. Projetos com cobrança de ingresso terão o valor da bilheteria repassado para o proponente do projeto, com prestação de contas ao final de cada dia de espetáculo, já descontados borderô de 15% (quinze por cento) e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ingresso vendido na bilheteria do teatro para custeio do papel moeda utilizado para a impressão.

4.4.1. Conforme legislação em vigor os critérios de meia-entrada deverão ser aplicados na venda dos ingressos.

4.4.2. A critério do IMCE e conforme o interesse público, poderá ser renunciada a despesa com o papel moeda utilizado na impressão dos ingressos.

4.5. Espetáculos ou eventos sem cobrança de ingresso, ou que tenham qualquer caráter filantrópico ou beneficente, deverão apresentar, no escopo da documentação anexa ao projeto, referências das instituições beneficiárias.

4.6. Será de inteira responsabilidade de cada permissionária o devido pagamento junto ao ECAD sobre os direitos que tiverem relação com a respectiva produ-

ção, isentando-se este Instituto e seus administrados de qualquer responsabilidade.

4.6.1. A permissionária se obriga, num prazo de 48h (quarenta e oito horas), a apresentar o comprovante de pagamento dos direitos referidos neste item, ou, para o caso de pagamento posterior ao espetáculo através do borderô, comprovação da comunicação ao ECAD desta forma de quitação das obrigações com os direitos autorais e conexos correspondentes.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:

- a) Proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural e/ou artística, com ou sem fins lucrativos, sendo estas instituições, empresas, fundações ou associações;
- b) Proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros.

#### 6. VEDAÇÕES

6.1. É vedada a seleção de projetos:

- a) que não tenham previsão de realização;
- b) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à segurança e à saúde humana (ou animal) e danos ao meio ambiente;
- c) que causem qualquer impacto negativo ou qualquer tipo de dano às dependências do Centro de Cultura Raul de Leoni como um todo, ou mesmo aos equipamentos sob sua guarda;
- d) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- e) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) que caracterizem promoção pessoal de autoridades de todas as esferas de governo;
- g) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- h) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- i) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- j) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- k) que denotem caráter estritamente político-partidário ou religioso.

6.2. É vedada, ainda, a seleção de projetos em que os respectivos permissionários/produtores contratem empresas que incidam nas vedações do item anterior.

#### 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição de projetos para a permissão de uso, objeto deste edital, é gratuita, devendo ser realizada diretamente na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado à Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 18/12/2017.

7.2. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2017 – Centro de Cultura Raul de Leoni/Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25685-380.

7.3. O prazo de inscrição inicia-se no dia 1º de dezembro de 2017 e encerra-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 29 de dezembro de 2017.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições de projetos após o encerramento do período de inscrições.

7.5. Não haverá limite de quantidade de propostas a ser inscritas por proponente.

7.6. A inscrição perante o Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2017 – Centro de Cultura Raul de

Leoni não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação da permissão de uso de qualquer outra sala do mesmo espaço.

7.7. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 12 de janeiro a 30 de março de 2018.

7.7.1. Para a programação de abril a junho de 2018 serão publicados novos Editais de Seleção, em datas oportunas.

7.8. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O IMCE pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

7.10. Fica reservado ao IMCE o direito de bloquear as terças-feiras para eventos ou projetos institucionais.

7.10. Caso não seja preenchida a agenda do Centro de Cultura Raul de Leoni, ou em caso de vacância fortuita, referente ao período elencado por este Edital, poderá haver um segundo chamamento em caráter extraordinário, ou a critério da comissão referida em 4.2, selecionar projetos para o provimento do espaço ocioso.

7.11. Período de exame dos projetos: de 02 de janeiro de 2018 a 08 de janeiro de 2018.

7.12. Resultados: 10 de janeiro de 2018, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

## 8. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição de projeto ao uso de que trata o presente Edital, os interessados deverão remeter envelope lacrado contendo obrigatoriamente na parte externa a identificação do proponente (nome completo, CPF, área, segmento e nome do projeto para pessoa física; razão social, CNPJ, área, segmento e nome do projeto para pessoa jurídica), e em seu interior a seguinte documentação:

8.1.1 Para o uso do Teatro Afonso Arinos:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso do teatro, com as datas solicitadas discriminadas e valores de ingressos a serem cobrados, bem como o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do produtor responsável (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Sinopse do texto ou o roteiro do evento, apresentando de forma clara o desenvolvimento do espetáculo, com a indicação, conforme o caso, de seu(s) respectivo(s) autor(es).
- c) Proposta artística da produção/montagem, contendo a concepção do espetáculo e cronograma.
- d) Documentos de liberação, conforme o caso, abrangendo os direitos autorais/intelectuais que forem pertinentes, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo.
- e) No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
- f) Ficha Técnica completa com os artistas e técnicos participantes do espetáculo.
- g) Documentação de certificação ou capacitação (como DRT ou formação acadêmica válida) do ator/bailarino/coreógrafo responsável pelo espetáculo.

8.1.2. Para o uso da Sala (Cine) Humberto Mauro:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características da sala, conforme disposto em seu Regimento Interno.

c) O ofício deverá conter ainda, em anexo, título do filme, sinopse, gênero, elenco (três atores principais), direção, duração e classificação etária; apresentação breve dos organizadores; expectativa de público; informar se a exibição do filme é seguida de debate (em caso afirmativo, indicar o facilitador e incluir o tempo previsto para o uso da sala).

d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, justificar qual a finalidade da utilização, sua relevância e a que grupo específico se destina.

8.1.3. Para o uso da Sala Sylvia Orthof, Sala Guiomar Novaes, Sala Multiuso e Sala Etienne Demont:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características de cada sala, conforme disposto em seus Regimentos Internos.
- c) justificativa e relevância do projeto.
- d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, explicitar a que grupo específico se destina.

8.2. Sendo o proponente pessoa jurídica, deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, bem como, o RG e o CPF do representante legal desta empresa.

a) No caso de ser o proponente pessoa física, apresentar RG e CPF.

b) Currículo do proponente, da Companhia, do grupo e/ou artista participante, conforme o caso, contendo release completo, portfólio e clipping.

8.3. O proponente deverá, em complemento à documentação acima relacionada, anexar ao projeto mídia (CD ou DVD) contendo fotos em alta resolução e formato jpg, áudios e/ou vídeos relacionados ao trabalho proposto.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas pela comissão descrita no item 4.2, considerando-se os critérios de seleção a seguir:

- a) Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística;
- b) Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira: diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares;
- d) Viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização, de envolvimento de profissionais com notória especialização e da comprovação de autogestão de recursos;
- e) Democratização: propiciar a diferentes classes socioeconômicas igualdade de oportunidade de acesso ao projeto proposto.
- f) Valorização local: priorizar projetos que tenham o município como principal referência (artistas, cultura, folclore, etc)

9.2 A programação dos Espaços Culturais em 2018 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem, inclusive, a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

## 10. PERMISSÃO DE USO

10.1. Após a seleção, os projetos contemplados terão um prazo para firmar um contrato de Permissão de Uso com o Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

10.2. O prazo para cancelamento da data cedida por Edital é de 20 dias antes do evento.

10.3. No caso específico do permissionário da Sala Teatro Afonso Arinos, deverá ser entregue, no ato da assinatura do contrato, um cheque caução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será devolvido no fechamento do borderô. Caso o evento seja can-

celado após o prazo máximo estabelecido na cláusula 10.2, o cheque será depositado em conta para uso em infraestrutura e materiais necessários ao IMCE.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para a confirmação da realização do espetáculo ou cessão de espaço, o proponente pessoa jurídica selecionado deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do Espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização do evento, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS; alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ART's de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no teatro ou sala), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza do evento.

11.2 Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

Petrópolis, 29 de novembro de 2017.

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE OCUPAÇÃO DE GALERIAS POR ARTES VISUAIS 02/2017

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis torna pública a abertura do Edital de Ocupação de Galerias 02/2017 – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à ocupação dos espaços destinados às Artes Visuais, no período de 12 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

1.2. O conjunto de ações culturais do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, através da transparência da adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis se orienta pela atuação como agente incentivador da cultura, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis.

### 2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de exposições para ocupação dos seguintes espaços: Galeria Van Dijk, Galeria Djanira e Espaço Alternativo, situados no Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infraestrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As exposições selecionadas serão realizadas entre os meses de janeiro a junho de 2018.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados em apresentar propostas para exposições de Artes Visuais – individual e/ou coletiva – nas galerias especificadas acima deverão inscrever-se mediante o envio de documentação. As propostas deverão ser apresentadas em formato impresso – tamanho A4, encadernadas e obrigatoriamente deverão conter, nesta ordem:

3.1.1. Memorial descritivo (release), com síntese sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva (Digitado em Word, Fonte Arial 12 espaçamento 1.0), com no mínimo, cinco fotos e no máximo, dez. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra;

3.1.1.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc) é imprescindível a apresentação de projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada na seção do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, no site oficial da PMP.

3.1.2. Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

3.1.3. Currículo sucinto do artista: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais; no caso de exposições coletivas, indicar o nome dos artistas participantes;

3.1.4. Documentação: cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência do proponente referente ao ano de 2017;

3.1.5. Em caso do artista nomear um representante legal para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador;

3.1.6. Material de Divulgação: entregar em CD fotos em alta resolução, no formato jpg e release da exposição para uso da Assessoria de Comunicação do IMCE para futura divulgação em mídia espontânea caso o projeto seja selecionado;

3.1.7. Ficha de inscrição (Anexo I) e Termo de Cessão de Direito do Autor ou grupo de autores para Uso de Imagem (Anexo II), devidamente preenchidas, assinadas e legíveis.

3.2. O não cumprimento do disposto neste item 3 e subitens deste Edital implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito para o processo seletivo do EDITAL DE OCUPAÇÃO DE GALERIAS POR ARTES VISUAIS 02/2017, pela Comissão de Seleção.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de 1º de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

4.1.1. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

4.2. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

4.3. É terminantemente vedada a inscrição no processo seletivo dos membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com o IMCE.

4.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo artista, ou por seu representante legal, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 18/12/2017. As propostas entregues pessoalmente, na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, deverão estar contidas em envelope aberto, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2017 (frente) Nome e endereço do artista ou do representante do grupo (verso).

4.6. Depois de conferida a documentação, o servidor responsável deverá preencher o recibo e, em seguida, numerar e lacrar o envelope.

4.7. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2017 do IMCE – Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25685-380.

4.8. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite expressamente indicada neste Edital. Serão

automaticamente excluídos os envelopes com a data da postagem posterior ao prazo estabelecido. O IMCE não será responsabilizado por extravios dos correios.

4.9. No remetente deverá constar apenas o nome e o endereço do artista ou do representante do grupo.

4.10. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

4.11. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do participante.

4.12. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4.13. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe do IMCE, que terá as seguintes atribuições:

4.13.1. Coordenar o recebimento das propostas;

4.13.2. Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

4.13.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

4.13.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

#### 5. DOS PRAZOS:

5.1. Da inscrição: 1º de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017. Receberemos as postagens enviadas até o dia 18/12/2017.

5.2. Horário: segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 18h.

5.3. Seleção: 02 de janeiro de 2018 a 9 de janeiro de 2018.

5.4. Divulgação da seleção: 10 de janeiro de 2018, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni e na seção do IMCE no site da PMP.

#### 6. DA SELEÇÃO:

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por três profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, indicados pelo Diretor-Presidente do IMCE e mais dois funcionários representantes do poder público.

6.2. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

6.3. As propostas não selecionadas pela Comissão de Seleção poderão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal comprovado por meio de procuração, conforme indicado neste Edital, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação dos resultados.

#### 7. DAS EXPOSIÇÕES:

7.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar da exposição, entre os meses de janeiro a junho de 2018, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência do CCRL e equipe de curadoria de Artes Visuais.

7.2. Cada exposição terá duração mínima de um mês, de acordo com calendário estabelecido pela Gerência do Centro de Cultura, podendo ser prorrogada, a critério do IMCE.

7.3. O artista deverá providenciar a identificação das obras encaminhadas para a mostra com dados tais como autor, título, data, dimensões em cm – altura x largura x profundidade, técnica e material.

7.4. O artista deverá estar presente para a montagem da exposição.

7.5. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

#### 8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS:

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras.

8.2. O IMCE será isento de qualquer de responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Ficam cedidos ao IMCE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens constantes da mostra.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção):

9.1. Do Instituto Municipal de Cultura e Esportes:

9.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

9.1.2. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período mínimo de um mês.

9.1.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para assinatura do Contrato de Autorização de Uso das Galerias.

9.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

9.1.5. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação parceiros do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

9.1.6. Disponibilizar a planta baixa dos espaços expositivos.

9.1.7. O IMCE não se responsabiliza por quaisquer danos causados às obras de arte.

9.2. Do artista ou coletivo:

9.2.1. Assinar, quando convocado pelo IMCE, o Contrato de Autorização de Uso das Galerias.

9.2.2. Comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, sua desistência da exposição, quando for o caso.

9.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no IMCE, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

9.2.4. Fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição e participar da mesma. Os funcionários do IMCE prestarão somente uma assessoria com os equipamentos disponíveis no CCRL para montagem.

9.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

9.2.6. Qualquer modificação do espaço expositivo que o artista julgar conveniente (tais como alteração da cor de painéis, paredes, iluminação ou acréscimo de suportes expositivos) deverá ser requerida à Gerência do CCRL; caso seja autorizada, o artista deverá providenciar a alteração. Ao término da exposição o próprio artista deverá providenciar a reversão ao estado anteriormente encontrado.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo IMCE, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao artista.

10.2. Após a exposição, o artista deve retirar as obras no período indicado pelo IMCE. Caso contrário, as obras estarão sobre o domínio do IMCE e seu destino sobre a competência do IMCE.

10.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência do CCRL, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira pelo telefone (24) 2233-1222/2233-1202.

10.4. Para a confirmação da exposição, o proponente pessoa jurídica deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização da exposição, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS; alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ARTs de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no espaço), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza da exposição.

10.5. Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

Petrópolis, 29 de novembro de 2017.

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2017

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de ocupação das galerias do CCRL.

Declaro que as obras são de minha autoria, não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:**

Eu \_\_\_\_\_,  
ID nº \_\_\_\_\_, autorizo meu filho acima nomeado a participar do edital de ocupação das galerias no CCRL – 02/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DO AUTOR OU GRUPO DE AUTORES PARA USO DE IMAGEM**

EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2017

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da ID nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_

e INSCRITO no presente concurso, autorizo a cessão total de direitos da minha produção inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2017

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das obras selecionadas inscritas no neste edital 02/2017, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras de arte, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas obras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:**

Eu \_\_\_\_\_,  
ID nº \_\_\_\_\_, autorizo meu filho acima nomeado a participar do edital de ocupação das galerias no CCRL – 02/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**COMDEP**

**PORTARIA 017 de 11 de dezembro de 2017**

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, valendo-se de seus poderes legais e estatutários, e considerando a necessidade de dar continuidade a organização e avaliação de documentos no Arquivo desta Companhia, resolve prorrogar por mais 90 dias o prazo inicialmente previsto na Portaria 014/2017 em relação ao Processo Administrativo 19.093/2017

Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2017.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2017**

Processo Administrativo 18.607/2017  
Processo Licitatório 038/2017  
Pregão Presencial 037/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Bruno Barroca Lima Comércio de Pneus Acessórios e Representações EPP  
CNPJ: 23.937.704/0001-90

Objeto: Fornecimento de Baterias automotivas diversas  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 20.780,00 (Vinte mil, setecentos e oitenta reais)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 14 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2017**

Processo Administrativo 18.607/2017  
Processo Licitatório 038/2017  
Pregão Presencial 037/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Bingen Comércio e Serviços Ltda ME  
CNPJ: 14.734.547/0001-25

Objeto: Fornecimento de Baterias automotivas diversas  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 16.665,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 14 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2017**

Processo Administrativo 19.188/2017  
Processo Licitatório 055/2017  
Pregão Presencial 040/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Mundial Pneus Itaberá Eireli EPP

CNPJ: 26.192.837/0001-73  
Objeto: Fornecimento de Pneus novos diversos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 79.110,00 (Setenta e nove mil, cento e dez reais)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 14 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2017**

Processo Administrativo 19.188/2017  
Processo Licitatório 055/2017  
Pregão Presencial 040/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Bruno Barroca Lima Comércio de Pneus Acessórios e Representações EPP

CNPJ: 23.937.704/0001-90  
Objeto: Fornecimento de Pneus novos diversos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 4.597,80 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 14 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

Considerando os termos do que consta do processo administrativo 18.705/2017 ratifico o parecer de dispensa de licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI CNPJ: 03.848.688/0030-97 para Prestação de Serviços de Análises de efluentes (análises de amostras de Esgoto) pelo prazo de 12 meses, com fulcro no art. 24, XIII, da lei 8.666/93. Petrópolis, 27 de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065/2017**

Processo Administrativo 18.705 /2017

Dispensa de Licitação Fulcro Art 24 XIII – lei federal 8.666/93  
Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
CNPJ: 03.848.688/0030-97

Objeto: Prestação de Serviços de Análises de efluentes (análises de amostras de Esgoto)

Prazo: 12 meses  
Valor Global: de R\$ 60.979,20 (Sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 27 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 066/2017**

Processo Administrativo 18.910/2017  
Processo Licitatório 060/2017  
Pregão Presencial 042/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. EPP  
CNPJ: 03.291.912/0001-58

Objeto: Fornecimento de EPI'S diversos remanescentes de licitações

Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 31.470,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais)

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 30 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 067/2017**

Processo Administrativo 19.196/2017  
Processo Licitatório 056/2017  
Pregão Presencial 041/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli ME  
CNPJ: 19.196.371/0001-19  
Objeto: Fornecimento de Óleos Lubrificantes para autos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 51.280,00 (Cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta reais)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 30 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 068/2017**

Processo Administrativo 19.196/2017  
Processo Licitatório 056/2017  
Pregão Presencial 041/2017

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Metinox 2004 Comercial Ltda EPP  
CNPJ: 01.681.539/0001-16  
Objeto: Fornecimento de Óleos Lubrificantes para autos, graxas, querosene, detergente para autos e desengraxantes  
Prazo: 12 meses  
Valor Global: R\$ 66.126,00 (Sessenta e seis mil, cento e vinte seis reais)  
Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal

Aos 30 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2017**

Contrato Administrativo 015/2017  
Processo Licitatório 017/2017  
Pregão Presencial 012/2017  
Processo administrativo 18.433/2017

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e BR Coronel Veiga Combustíveis Ltda  
CNPJ: 10.514.757/0001-57  
Objeto: Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro Combustíveis  
Prazo: Permanece inalterado o prazo de execução do contrato, a se findar em 04/05/2018  
Valor Global do reajuste: R\$ 16.506,69 (Dezesseis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 14 dias de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 18.607/2017  
Licitação nº 038/2017  
Pregão Presencial 037/2017

Objeto: Fornecimento de Baterias automotivas diversas  
Vencedor I: Bruno Barroca Lima Comércio de Pneus Acessórios e Representações EPP  
Itens: 01 e 04 do edital  
CNPJ: 23.937.704/0001-90  
Valor: R\$ 20.780,00 (Vinte mil, setecentos e oitenta reais)  
Vencedor II: Bingen Comércio e Serviços Ltda ME  
Itens: 02, 03 e 05 do edital  
CNPJ: 14.734.547/0001-25  
Valor: R\$ 16.665,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)  
Valor global: R\$ 37.445,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 13 de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 19.188/2017  
Licitação nº 055/2017  
Pregão Presencial 040/2017

Objeto: Fornecimento de Pneus novos diversos  
Vencedor I: Mundial Pneus Itaberá Eireli EPP  
Itens: 01 ao 08 do edital  
CNPJ: 26.192.837/0001-73  
Valor: R\$ 79.110,00 (Setenta e nove mil, cento e dez reais)  
Vencedor II: Bruno Barroca Lima Comércio de Pneus Acessórios e Representações EPP  
Item: 09 do edital  
CNPJ: 23.937.704/0001-90  
Valor: R\$ 4.597,80 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
Valor global: R\$ 83.707,80 (Oitenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 13 de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 18.910/2017  
Licitação nº 060/2017  
Pregão Presencial 042/2017

Objeto: Fornecimento de EPI'S diversos remanescentes de licitações  
Vencedor: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda EPP  
Itens: em todos os itens do edital  
CNPJ: 03.291.912/0001-58  
Valor global: R\$ 31.470,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 19.196/2017  
Licitação nº 056/2017  
Pregão Presencial 041/2017

Objeto: Fornecimento de Óleos Lubrificantes para autos, graxas, querosene, detergente para autos e desengraxantes  
Vencedor I: Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli ME  
Itens: 01, 02 e 05 do edital  
CNPJ: 19.196.371/0001-19  
Valor: R\$ 51.280,00 (Cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta reais)  
Vencedor II: Metinox 2004 Comercial Ltda EPP  
Itens: 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 do edital  
CNPJ: 01.681.539/0001-16  
Valor: R\$ 66.126,00 (Sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais)  
Valor global: R\$ 117.406,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e seis reais)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 28 de novembro de 2017

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**INPAS****ATO NORMATIVO Nº 002** de 06 de dezembro de 2017

Dispõe sobre averbações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo nº 47, inciso XI da Lei 7.353/2015;

CONSIDERANDO o artigo nº 55, inciso II da Lei 7.353/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Anular o Ato normativo nº 001 de 30 de novembro de 2016, publicado em 30/12/2016, no DOM nº 5099;

Art. 2º – Revogar o Ato Normativo nº 04/2002 e todas as suas demais alterações;

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/04/2017.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 389 de 12 de dezembro de 2017**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de IZABEL CRISTINA DA SILVA FONSECA – matr. nº 10214-8 Técnica Administrativa do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 11/05/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00085/17-2, perfazendo um total de 1293(mil e duzentos e noventa e três) dias, os períodos abaixo discriminados:

– de 16/11/84 a 01/03/88;  
– de 01/10/90 a 31/12/90.

(Processo nº 1126/2017)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 390 de 12 de dezembro de 2017**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Designar, para supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços com a empresa União OP Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA ME, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, alínea “b” do Termo nº 16/2017, folha 44, os servidores abaixo:

– CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PRIORI – matr. nº 1057-0;  
– DIVINO GONZAGA – matr. nº 1026-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/10/2017.(Processo nº 929/2017)

Petrópolis, 12 de dezembro de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

Cidadão consciente  
defende o  
meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos  
naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de  
**MEIO AMBIENTE**

**DISQUE  
MEIO  
AMBIENTE  
2233.8180**